CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário 05 / 04 / 2021

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA ALMEIDA - PV

INDICAÇÃO Nº. 064 /2021

Senhor Presidente,

O **PODER LEGIALATIVO MUNICIPAL**, por intermédio da vereadora signatária, após os trâmites regimentais, obedecendo os **Arts. 51/52**, do Regimento Interno da Casa e apoio dos ilustres pares, manifestar atenção e ao mesmo tempo, **solicitar que seja disponibilizado transporte público escolar para crianças e adolescentes residentes do bairro Vista Alegre do Juá, bem como outros bairros.**

A presente solicitação se faz de extrema importância, pois o transporte público escolar é um meio para garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos na escola. Como bem proclama nossa Constituição Federal de 1988 em seu Art. 205: "A educação é um direito de todos, dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". O contexto social no qual vivemos atualmente é permeado pela desigualdade e pela falta de oportunidades ao exercicio de muitos direitos fundamentais do cidadão. Esta realidade, por vezes, é tão forte que a simples disponibilização do ensino público e gratuito não é suficiente para assegurar o acesso e a permanência da criança e do jovem na escola, o educando, em especial o mais carente, possui inúmeras dificuldades para se manter na escola, tais como: a alimentação, o transporte, o vestuário e o material didático para uso diário.

Nós fazemos parte hoje de um programa federal chamado " caminho da escola " que disponibiliza veículos como ônibus, lancha e até mesmo bicicletas para o acesso de crianças ribeirinhas e crianças residentes em zonas rurais matriculadas nas escolas da rede pública de ensino básico, contando também com linha de ônibus urbano escolar acessível que atende aos alunos que fazem parte do Atendimento Educacional Especializado – AEE. De acordo com a resolução Nº 45 de 20 de novembro de 2013 que dispõe sobre os critérios para utilização dos veículos, é interessante o contúdo inserido no seu Art 4 :

> *Art. 4º Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, os veículos poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos estados, Distrito Federal e municípios.*
>
> Paragrafo Único. A regulamentação a que se refere o caput deste Artigo deve observar as disposições desta resolução inclusive quanto à autorização do gestor acompanhada da relação de estudantes prevista o Artigo 3º, §s 1º e 2º.

A resolução nos trás a possibilidade do programa caminho da escola se estender aos alunos residentes em área urbana fora os que fazem parte do AEE, claramente seria uma alternativa plausível para a resolução do problema em questão, sendo viável que se estudassem as possibilidades para utilização do veículo por alunos da rede pública de ensino básico, temos o conhecimento de que a quantidade de ônibus disponível pelo programa é pouca, **então sugiro que seja analisado a possibilidade do aumento da frota para atender a área urbana ou que seja avaliada a possibilidade de terceirização do serviço para a demanda pertinente.**

Tendo em vista o posicionamento exposto acima, temos conhecimento que no bairro Vista Alegre do Juá existe uma enorme carência quanto ao acesso a educação, o referido bairro encontra-se em uma grande expectativa para como o poder judiciario quanto a legalização da área, que devido a este fator não recebe incentivo para a construção de instalações educacionais, entre outros. Tal fator jamais poderá ser preponderante aos direitos destes jovens e crianças, sabemos que no atual momento as aulas presenciais nas redes públicas de ensino encontram-se suspensas devido ao cenario pandemico que estamos vivendo, no entanto, é certo de que as aulas retornarão e consequentemente as dificuldades anteriormente enfrentadas também. Por isso é de extrema importância e urgência que sejam providenciadas as medidas cabíveis para disponibilizar transporte escolar aos estudantes não apenas da área, se possível que atenda também a outros bairros, pois esta é uma necessidade geral.

Nossa reivindicação vem em nome de toda classe estudantil, apenas por um único objetivo: acesso digno e justo à educação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, Palácio Tapajós, em 31 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Adriana Almeida
Vereadora – PV

ADRIANA ALMEIDA
Vereadora – PV